

## **RESOLUÇÃO COMUGESAN 05/2024**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a inscrição de eleitores e entidades no processo eleitoral do Comitê Municipal de Educação Ambiental (Biênio 2024-2025)

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André – Comugesan, no uso de suas atribuições, conforme o Artigo 8º da Lei Municipal nº 7733/98;

Considerando a Resolução Comugesan nº 15/2023, que aprovou a minuta do edital responsável pelo disciplinamento do processo eleitoral do Comitê Municipal de Educação Ambiental;

Considerando o aceite dos conselheiros e conselheiras do novo cronograma proposto pela Comissão Eleitoral responsável, formalizado por e-mail à Secretaria Executiva nas datas de 25 e 26 de março de 2024;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Aprovar a alteração do calendário inserido no Edital nº 01/2024, com os prazos de inscrição para eleitores e entidades da Sociedade Civil prorrogados.

### **12. DOS PRAZOS (ITEM ATUALIZADO)**

Inscrição das Entidades	21/02/2024 a 22/04/2024
Inscrição dos Eleitores	25/03/2024 a 22/04/2024
Análise da Documentação	23/04/2024 a 07/05/2024
Publicação do Resultado da Habilitação	08/05/2024 e 09/05/2024
Prazo para Recursos	10/05/2024 a 16/05/2024
Publicação do Resultado dos Recursos	17/05/2024 e 18/05/2024
Eleição	21/05/2024
Prazo para Recursos	22/05/2024 e 23/05/2024
Publicação do Resultado dos Recursos	27/05/2024 e 28/05/2024
Publicação do Resultado da Eleição	29/05/2024
Posse do Comitê	06/06/2024



**Artigo 2º:** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2024.

Santo André, 28 de março de 2024

**Ajan Marques de Oliveira**  
Superintendente do Semasa  
Presidente do Comugesan

**Secretaria Executiva**  
**Avenida José Caballero, 143- Centro- Santo André- CEP 09040-210**  
**Fone (11) 4433-9059**